



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220661
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-074-PMVX

Aos 11 dias do mês de novembro de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9/2022-074-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 188/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) Apresentados pela empresa(s) classificada (s) em primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-074-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 188/2022 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-074-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é as que seguem:

a) Fornecedor: F. R. PANTOJA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.625.015/0001-88, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº 742, bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, telefone: (93) 99224-0439, e-mail: loja@infosousa.net.br, representada por sua Administradora, Sra. Franciane Rodrigues Pantoja, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Passagem III, nº 1107, bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-720, portadora do RG nº 6310097 PC/PA e CPF nº 007.123.592-22.

LOTE 01 - INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - ZONA URBANA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SAÚDE. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (550 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com	12 meses	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal de Saúde e nas demais unidades de saúde da zona urbana do município.			
02	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SEINFRA. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (50 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura).	12 meses	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
03	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SEMAD/SEPOF. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (300 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças).	12 meses	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
04	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SEMAPA. Especificação : Serviços de telecomunicações para implementação, operação (50 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Pesca e Abastecimento).	12 meses	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
05	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SEMEC. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (100 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono,	12 meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura).			
06	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SEMED. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (440 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal de Educação e nas demais instituições de ensino da zona urbana do município.	12 meses	R\$ 3.080,00	R\$ 36.960,00
07	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SEMMA. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (50 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.	12 meses	350,00	4.200,00
08	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SEMUTS. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (150 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social e nas demais unidades da zona urbana do município.	12 meses	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
09	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA URBANA - SETUL. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (50 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono,	12 meses	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Turismo e Lazer).			
10	INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET - ZONA URBANA. Especificação: Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Instalar os equipamentos, sendo que todos serão cedidos em comodato (empréstimo), sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato.	43 unidades	R\$ 42,79	R\$ 1.839,97
VALOR TOTAL				R\$ 147.999,97

a-1) Valor total por extenso: R\$ 147.999,97 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos).

b) Fornecedor: K. SILVA COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E COMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.376.082/0001-00, com sede na Rua Joaquim Acácio, n.º 778, Sala A, bairro Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-590, telefone: (93) 99151-1065 / 99185-9681, e-mail: contato@radius.psi.br, representada por sua Sócio Administradora, Sra. Jocenir Gomes da Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Anchieta, n.º 1521, Fundos, bairro Perpetuo Socorro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-276, portadora do RG n.º 3037417 SSP/PA e CPF n.º 649.259.192-53.

LOTE 02 - INTERNET VIA FIBRA/RÁDIO - ZONA RURAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	INTERNET VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA RURAL - SAÚDE. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (100 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal de Saúde e nas demais unidades de saúde da zona rural do município.	12 meses	R\$ 1.970,67	R\$ 23.648,04
02	INTERNET VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA RURAL - SEMAD. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (150 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por	12 meses	R\$ 2.956,00	R\$ 35.472,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Administração).			
03	INTERNET VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA RURAL - SEMED. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (240 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal de Educação e nas demais instituições de ensino da zona rural do município.	12 meses	R\$ 4.729,60	R\$ 56.755,20
04	INTERNET VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA (DEDICADA) ZONA RURAL - SEMUTS. Especificação: Serviços de telecomunicações para implementação, operação (70 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social e nas demais unidades da zona rural do município.	12 meses	R\$ 1.379,47	R\$ 16.553,64
05	INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET - ZONA RURAL. Especificação: Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Instalar os equipamentos, sendo que todos serão cedidos em comodato (empréstimo), sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato.	31 unidades	R\$ 82,30	R\$ 2.551,30
VALOR TOTAL				R\$ 134.980,18

b-1) Valor total por extenso: R\$ 134.980,18 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais, dezoito centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, as adesões serão limitadas, na totalidade, ao máximo de duas vezes, e no máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.



5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportUnd.de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportUnd.de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para



data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do objeto;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item (lote) licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será mensal em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelos seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal relacionados abaixo:

10.2 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

10.3 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços:

10.3.1 – São participantes os seguintes órgãos:

10.3.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

10.3.1.2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;

10.3.1.3 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80;

10.3.1.4 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30 e

10.3.1.5 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.

10.4 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.016 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

27 811 0471 2.022 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.



12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08 244 0002 2.064 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.
10 301 0203 2.037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-074-PMVX e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR (ES)**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 11 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ N.º: 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

F. R. PANTOJA EIRELI
CNPJ N.º: 22.625.015/0001-88
CONTRATADA

K. SILVA COMERCIO E SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES E COMUNICACOES LTDA
CNPJ N.º: 19.376.082/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



2 - _____ CPF: _____